

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 02/2009.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS ã SEDSDH / SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS ã SEJUDH, torna público que está aberto processo de Seleção Pública de Entidade, com base no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e demais legislação que regula a matéria, para o fim de execução do **Convênio nº 181/2007**, que tem por objeto a implantação do Centro de Apoio a Vítimas de Crimes em Pernambuco de acordo com o Termo de Referência, Anexo Único deste Edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste processo de seleção de Entidades e Instituições sem fins lucrativos que:

- a) Tenham as atividades, objeto dessa seleção, como finalidade social e que atendam ao disposto no inciso XIII, do Art 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislações que regulam a matéria e nas condições estabelecidas neste Edital.
- b) Comproven experiência na execução de Projetos voltados para o objeto desta Seleção.

1.2 Não poderão ser habilitadas entidades com avaliação considerada insuficiente na execução de Projetos de qualificação pessoal, social e profissional anteriores ou respondendo a procedimentos administrativos.

1.3. As instruções necessárias à participação neste processo, inclusive o respectivo Termo de Referência estão disponíveis no portal www.sedsdh.pe.gov.br.

1.4. Este processo de seleção contempla o Termo de Referência Anexo, que passa a integrar o presente Edital.

1.5. A proposta deverá ser apresentadas em 01(uma) via de acordo com o Termo de Referência, na Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos Direitos Humanos, localizada na Rua Benfica, 133, Madalena, Recife, PE, onde outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 81.3183.3154, no setor de protocolo, das 8h às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA OCUMENTAÇÃO

2.1. A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo os óDOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOô e óPROPOSTAô, os quais deverão ser entregues na sede da

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH, à Rua Benfica, 133, Madalena, Recife/PE, no setor de protocolo **até o dia 14/05/2009** no horário das 08:00h as 17:00h (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo), devendo constar os seguintes dizeres nos envelopes:

ENVELOPE Nº 01 ã DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

EDITAL Nº. - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE E PROJETO.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E CNPJ.

ENVELOPE Nº 02 ã PROPOSTA.

EDITAL Nº - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE E PROJETO.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E CNPJ.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Para habilitação será exigida das entidades, a documentação abaixo relacionada que deverá compor o envelope nº 01:

- Ata de criação da instituição ou equivalente;
- Cópia do Estatuto ou regimento interno e suas alterações devidamente registradas na forma da lei;
- Ata da diretoria.
- Cópia de identidade e CPF dos membros da diretoria.
- Atestados de capacidade técnica da entidade proponente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com o currículo do técnico responsável devidamente assinado;
- Cartão de identidade de pessoa jurídica (CNPJ);
- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão negativa de débitos às contribuições previdenciárias (INSS) e às de terceiros;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade fiscal da Fazenda do Estado de Pernambuco;
- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que está em pleno acordo, com o Edital e Termo de Referência, já publicados.
- Declaração de que cumpre o que determina a Instrução Normativa Nº. 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, especificamente, inciso II, art. 8.
- Declaração contendo relação explícita das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado;
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- Curriculum Vitae de cada participante da Equipe técnica da Entidade, **devidamente assinado.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta individualmente considerada não deverá exceder o valor total previsto no Quadro de Custos, anexo do termo de Referência.
- 4.2. O detalhamento da proposta deverá conter: apresentação, justificativa, objetivos, abordagem metodológica, produtos e resultados esperados, atividades a serem realizadas, metas, abrangência, período de execução, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, apresentados em 01 via.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. Será constituída pela SEDSDH, especialmente para esse fim, uma comissão julgadora composta por 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos.

6. CRITÉRIOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autênticas por tabelião de notas, ou comprovados em órgão de imprensa oficial.
- 6.2. Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final e rubricados em todas as suas folhas pelo representante legal da entidade.
- 6.3. A documentação solicitada nesta seleção deverá obedecer ao prazo de validade previsto na legislação pertinente.
- 6.4. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.
- 6.5. A não apresentação dos documentos relacionados nesta seleção ou a apresentação de manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará na inabilitação ou desclassificação do interessado.

7. CRITÉRIOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão Julgadora utilizará instrumental próprio, com os critérios estabelecidos no presente Edital e apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

- 7.1. Qualidade das experiências sociais da organização/entidade/associação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

proponente, e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas, emitidas por instituições governamentais, nacional ou internacional;(10 pontos por cada 365 dias comprovados). **40 (quarenta) pontos máximo.**

7.2. Adequação da missão institucional da entidade ao objeto do Projeto. **30 (trinta) pontos máximo.**

7.3. Pesquisa, experiência na produção de conhecimento, em especial com a realização de cursos, pesquisas, estudos, publicações, etc., na área de combate à violência. **30 (trinta) pontos máximo.**

7.4. Pontuação máxima: **100 pontos.**

7.5. Em caso de empate técnico, o critério de desempate será o de maior pontuação obtida no item de experiência com a temática do objeto desta seleção.

8. DA FONTE DOS RECURSOS

8.1. A Fonte dos recursos para este Projeto é do Governo do Estado de Pernambuco e da União, decorrente da celebração do Convênio nº 181/2007 celebrado com o Governo Federal.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do julgamento feito pela Comissão Julgadora, quando devidamente analisado e visto pelo Secretário Executivo da SEJUDH e Coordenação Jurídica da SEDSDH, será divulgado no DOE, no site da SEDSDH (www.sedsdh.pe.gov.br) e quadro de aviso da SEDSDH.

9.2. Transcorrido o prazo de recurso, o Processo será homologado pelo Exmo. Sr. Secretário desta pasta e divulgado no site desta Secretaria (www.sedsdh.pe.gov.br) e quadro de aviso da SEDSDH.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

10.1. Após a divulgação do resultado, o Processo será encaminhado para a Comissão especial de Licitação ã CEL da SEDSDH, por intermédio da Secretaria Executiva da Coordenação da Gestão- SECOGE, para proceder à Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93. A CEL, quando da sua conclusão remeterá o Processo para a Superintendência de Gestão ã SUGEST que processará o devido empenho e o encaminhará com respectivo processo à Coordenação de Assuntos Jurídicos e Controle Institucional para elaboração do Convênio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. Publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial: **09/05/2009**.
- 11.2. Apresentação das propostas: até **14/05/2009** no horário das 08:00 às 17:00hs, exceto o último dia(14/05/2009) que será até as 12:00horas.
- 11.3. Análise das propostas pela Comissão Técnica: até **18/05/2009**.
- 11.4. Divulgação dos resultados da seleção: **19/05/2009**.
- 11.5. Prazo para interposição de recursos: Até o dia **21/05/2008** no horário das 08:00 às 17:00 horas.
- 11.6. Homologação do Processo pelo Exmo.Sr.Secretário da SEDSDH: até o dia **25/05/09**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos serão decididos em conformidade, no que couber, com a Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 1/97 ã STN e demais Legislação que regula a matéria.
- 12.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.3. A Seleção de uma Entidade decorrente deste Processo gera, apenas a expectativa de direito a uma possível celebração de Convênio com à SEDSDH para a execução do objeto previsto neste Edital e Termo de Referência.

Recife, 07 de maio de 2009.

ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS

Secretário da SEDSDH

RODRIGO PELLEGRINO DE AZEVEDO

Secretário Executivo da SEJUDH